

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 993

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2014

SUMÁRIO

 Página

 Atos do Poder Executivo
 1

 Secretaria de Planejamento e Gestão
 5

 Secretaria de Finanças
 7

 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
 8

 Secretaria da Educação
 8

 Secretaria da Saúde
 10

 Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito
 11

 Fundação Cultural de Palmas
 11

 Publicações Particulares
 11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 757, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Altera os Decretos 416, de 27 de março de 2013, 623, de 10 de outubro de 2013 e 697, de 9 de janeiro de 2014, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto 416, de 27 de marco de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

de 27 d	le março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação
	"Art. 1º
	I
	b) Ivanete Ribeiro de Araújo, matrícula 413014682." (NR)
de 10 d	Art. 2º A alínea "a" do inciso IV do art. 2º do Decreto 623 e outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação
	"Art. 2 ⁰
	IV –
	a) Ivanete Ribeiro de Araújo, Superintendente de Ação Social." (NR)
9 de jar	Art. 3º A alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto 697, de neiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:
	"Art. 1º

b)

Suplente:...." (NR)

Titular : Ivanete Ribeiro de Araújo;

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Maria Luiza Felizola Leão Gomes Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 758, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Regimento Interno da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e art. 6º, § 4º, da Lei 2.014, de 17 de dezembro de 2013, resolve,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Regimento Interno da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Luiz Carlos Alves Teixeira Secretária Municipal da Saúde

Nésio Fernandes de Medeiros Júnior Diretor Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 758, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Fundação Escola de Saúde Pública – FESP-Palmas, criada pela Lei 2014, de 17 de dezembro de 2013, entidade autárquica municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com prazo de duração indeterminado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integrante do Sistema Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria da Saúde do Município de Palmas.

- Art. 2º Compete à FESP-Palmas, elaborar e conduzir a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, a partir da promoção, regulação e desenvolvimento, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde SUS, de toda atividade de formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde, com o intuito de:
- I inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;
- II integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS:
 - III aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.
- Art. 3º Para fins deste Regimento Interno, entende-se educação permanente em saúde como conceito pedagógico para efetuar relações orgânicas de integração entre ensino, comunidade e a gestão tripartite da saúde, e entre docência e as redes de atenção à saúde, ampliada na Reforma Sanitária Brasileira para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde, compreendendo:
- I a condução do diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de trabalhadores no âmbito do Sistema Municipal de Saúde;
- II a realização de oficinas temáticas, cursos, atividades de capacitação em serviço, fóruns, seminários, encontros, workshop e outros;
- III a realização de cursos técnicos, de graduação, de qualificação, de aperfeiçoamento, de pós-graduação lato e stricto sensu, de residências médicas e multiprofissionais e de educação à distância;
- IV a organização dos cenários de práticas no âmbito da gestão municipal do SUS para ações que permitam a realização de estágios, extensão, vivências, aulas práticas, pesquisa, internatos, pós-graduação lato e stricto sensu, telessaúde, residências médicas e multiprofissionais e educação à distância.
- V o estímulo à articulação dos saberes e práticas populares ao conhecimento produzido pelas instituições de ensino, serviços de saúde, organizações da sociedade civil e pela comunidade, que incorporem os princípios da Educação Popular em saúde:
 - VI o fomento:
- a) a pesquisa, ao desenvolvimento de novas tecnologias, a sistematização e divulgação dos saberes produzidos nos serviços e na comunidade;
- b) ao desenvolvimento da pesquisa e investigação científica vinculada às necessidades do serviço, da comunidade e dos povos tradicionais;
- c) de espaços de interlocução entre pesquisadores, instituições de ensino, serviço e comunidade;

- d) do estímulo e desenvolvimento da produção, divulgação e publicação dos saberes e novas práticas produzidas nas instituições de ensino, do serviço e da comunidade;
- e) do uso da Tecnologia da Informação para dar suporte e embasamento técnico a todas as esferas envolvidas no provimento de servicos de comunicação interno e externo:
- f) a utilização dos indicadores e dados epidemiológicos produzidos pelos serviços viabilizando a priorização de linhas para o desenvolvimento científico e tecnológico.
- VII a cooperação internacional em toda e qualquer ação que envolva a troca de experiências e conhecimentos entre países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.
- VIII o apoio a gestão estratégica dos serviços de saúde através:
 - a) da realização de concursos públicos;
- b) do apoio técnico e administrativo à entidades do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas de saúde relacionadas com gestão, ensino, pesquisa e extensão;
 - c) da realização de consultorias e prestação de serviços;
- d) do apoio aos Municípios, Estados e instituições de saúde na gestão, elaboração e implantação de planos de saúde;
- e) da colaboração com as instituições de ensino superior no que se refere ao planejamento e fundamentação técnico científica das políticas de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- f) da assessoria técnica às instâncias do Sistema Único de Saúde e demais instituições que atuam na área de informação e comunicação em saúde:
- g) desenvolver a política de comunicação social em saúde visando a promoção da saúde e o fortalecimento do controle social;
- h) criação e desenvolvimento de Núcleos de Estudos, Redes Colaborativas ou Comitês;
- i) integração das políticas públicas de saúde visando a melhoria das condições de saúde da população e a promoção da vida: e
- j) da implementação de outras atividades relacionadas com seus objetivos.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

- Art. 4º A FESP-Palmas tem a seguinte organização interna:
 - I Presidência:
 - a) Divisão Administrativa e Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO CEP - 77006-014 CNPJ: 24.851.511/0001-85

- b) Gerência de Educação em Saúde:
- 1. Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 2. Divisão de Pós-graduação em Saúde.
- c) Gerência de Ações Estratégicas e Promoção da Saúde:
- 1. Divisão de Tecnologias Educacionais em Saúde;
- 2. Divisão de Educação Permanente e Educação Popular em Saúde.
 - II Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho de Direção da FESP-Palmas
 - b) Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS
- Art. 5º Os cargos e funções da estrutura da FESP-Palmas são as seguintes:
- I Diretor Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;
 - II Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
 - III Gerente de Educação em Saúde;
 - IV Chefe da Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - V Chefe da Divisão de Pós-graduação em Saúde;
 - VI Gerente de Ações Estratégicas e Promoção da Saúde;
- VII Chefe da Divisão de Tecnologias Educacionais em Saúde;
- VIII Chefe da Divisão de Educação Permanente e Educação Popular em Saúde.
- § 1º A distribuição dos cargos na estrutura da FESP-Palmas respeitará as denominações e quantitativos definidos em Lei 2.014, de 17 de dezembro de 2013.
- § 2º Nos termos do art. 6º da Lei 2.014/2013 o quadro de pessoal da FESP-Palmas será composto por servidores da Secretaria Municipal da Saúde e por servidores de outros órgãos da administração pública direta ou indireta, municipal, estadual e federal, cedidos por convênios, acordos ou termos de cooperação que, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, prestarão serviços de ordem técnica ou administrativa.
- § 3º A gestão de Recursos Humanos da FESP-Palmas ficará a cargo da Diretoria de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal da Saúde.
- Art. 6º É instituído o Conselho de Direção da FESP-Palmas, cuja composição será definida em Ato interno da Fundação.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES

Seção I Do Presidente

- Art. 7º São atribuições do Presidente da FESP-Palmas:
- I representar a Fundação nas suas relações com terceiros;
 - II coordenar e dirigir todos os setores da FESP-Palmas;
- III promover a administração geral da Fundação em estrita observância às disposições legais;
- IV assessorar e despachar com o Prefeito, demais secretários e presidentes de Fundações em assuntos de competência da FESP-Palmas;

- V emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua decisão;
- VI emitir atos administrativos e normativos sobre a organização interna e para a regulamentação dos objetivos da Fundação, respeitando atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse da autarquia;
- VII designar atribuições e funções aos servidores no âmbito da autarquia;
- VIII celebrar convênios, contratos, termos de cooperação e acordos com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras;
- IX praticar todos os atos pertinentes à administração orçamentária, financeira, contábil, de patrimônio, de material e de serviços gerais, na forma da legislação em vigor, e determinar auditorias e verificações periódicas nessas áreas; e
- X adotar outras medidas que lhe sejam atribuídas e/ou delegadas pela legislação.

Seção II Da Divisão de Administração e Finanças

- Art. 8º São atribuições específicas do Chefe de Divisão de Administração e Finanças:
- I supervisionar as atividades de contabilidade e a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras;
- II programar, organizar, orientar e coordenar as atividades financeiras e administrativas;
- III supervisionar o procedimento da análise de viabilidade de reparos em materiais e equipamentos, providenciando sua recuperação quando conveniente;
- IV praticar atos administrativos relacionados com o sistema financeiro e de administração em articulação com os respectivos responsáveis;
- V supervisionar o controle dos registros de estoques de material para que sejam mantidos os níveis adequados às necessidades programadas;
- VI visar documentos relacionados com movimentação de numerário;
- VII aprovar no limite de suas atribuições, despesas e dispêndios da autarquia;
- VIII assinar em conjunto com o Presidente, ordenador de despesas, os documentos de execução orçamentária e financeira e outros correlatos;

Seção III

Das Atribuições Comuns aos Gerentes e Chefes de Divisão

- Art. 9º São atribuições comuns aos Gerentes e Chefes de Divisão:
- I exercer a chefia de seu setor, planejando, dirigindo, supervisionando, coordenando e orientando atividades científicas, técnicas, acadêmicas e administrativas pertinentes às diversas áreas que o integram;
- II coordenar a elaboração, consolidação e avaliação do Plano de Objetivos e Metas no seu âmbito de atuação;
 - III implantar e promover a gestão da qualidade do setor;
- IV elaborar e apresentar à chefia imediata o relatório de atividades do setor;

 V – realizar quaisquer outras atividades adicionais requeridas pelo Coordenador Geral da Unidade, pertinentes à sua área de atuação.

Seção IV Atribuições Comuns aos Demais Cargos

Art. 10. São atribuições comuns aos demais cargos:

- I cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares pertinentes ao âmbito de atuação da Unidade;
- II promover o desenvolvimento científico e tecnológico da Unidade, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Plano Plurianual e Plano Municipal de Saúde;
 - III cumprir e fazer cumprir as diretrizes da FESP-Palmas;
- IV propor convênios de cooperação técnica e financeira com organismos nacionais e internacionais;
- V supervisionar e aprovar relatórios, pareceres técnicos, normas e/ou procedimentos padrão e quaisquer outros documentos pertinentes à função ou cargo;
- VI representar a Unidade em assuntos vinculados à área de atuação;

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Seção I Conselho de Direção

Art. 11. Compete ao Conselho de Direção, realizar a cogestão da Fundação, em todas as suas estruturas, cabendo-lhe, essencialmente, fixar as políticas, avaliar e monitorar os planos e programas a serem seguidos.

Seção II Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS

Art. 12. Ao Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS compete ser um espaço de cogestão da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, que visa a transformação da rede de serviços de saúde existente no município em espaço de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional. O eixo central de desenvolvimento do SISE-SUS é o espaço dos serviços e seus territórios de abrangência, promovendo a integração entre o ensino, o serviço e a comunidade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 13. A FESP-Palmas reger-se-á pelo presente instrumento e pela legislação em vigor.
- Art. 14. Os casos omissos e não previstos neste regimento, serão resolvidos pela Presidência através de atos normativos, respeitando a legislação vigente.

ATO N.º 0417 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0354-CT, de 14 de abril de 2014, que contratou a servidora CARMEM LÚCIA PEREIRA DE MACÊDO FRANÇA,

para exercer o cargo de Professor PII, quanto ao período, onde se lê no período de 25 de janeiro de 2013 a 23 de julho de 2014, leiase no período de 25 janeiro a 23 de julho de 2014, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 23 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0418 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0358-CT, de 14 de abril de 2014, que contratou a servidora MARIA EDNA DO AMPARO CUNHA, para exercer o cargo de Professor PII, quanto ao período, onde se lê no período de 27 de janeiro a 26 de maio de 2014, leia-se no período de 27 de janeiro a 25 de julho de 2014, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 23 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0419 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

os Atos 0361, 0362, 0363, 0364, 0365-CT, de 14 de abril de 2014, quanto ao cargo, onde se lê "Professor PII", leia-se "Professor PI", na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 23 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0420 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0366-CT, de 14 de abril de 2014, referente a contratação de ERCÍLIA GOMES BARBOSA, quanto ao cargo, onde se lê Professor PII, leia-se Técnico Administrativo Educacional, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 23 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 475, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2013045392, resolve

EXONERAR, a pedido

HAROLDO NUNES BERNARDES, matricula 157111 do cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de setembro de 2013.

Palmas, 14 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/ SEPLAG/ Nº 478, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO S/Nº de 10 de abril de 2014, resolve,

EXONERAR, a pedido

YHGOR LEONARDO CASTRO LEITE, matricula 413014305, do cargo Comissionado de Assessor Político (DAS-4), lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 02 de abril de 2014.

Palmas, 15 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 481, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 402/2014, resolve

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora CLECIARA SOUZA DUARTE, matricula 413015266, do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de marco de 2014.

Palmas, 16 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/ SEPLAG/ Nº 482, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe

sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 161/2014/GAB/PREVIPALMAS, resolve,

EXONERAR,

KEILA BRUNO DE SOUSA, matricula 413014566, do cargo Comissionado de Diretor Previdenciário (DAS-4), lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 07 de abril de 2014.

Palmas, 16 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 485 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014013743, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora VALÉRIA CRISTINA DE AMORIM, matricula 413013821, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de março de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 486 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014013984, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho do servidor RÔMULLO BRASILEIRO DE SOUSA, matricula 413009688, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de abril de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 487 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014014504, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho do servidor RICARDO JOSE DOS SANTOS SILVA, matricula 413008375, do cargo de Médico 20

horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de marco de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 488 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014013289, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA, matricula 413013022, do cargo de Médico 20 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 489 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014013344, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho do servidor JEZRAEL WAGNER LIMA PIRES, matricula 413013053, do cargo de Médico 20 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 490 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014013781, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho da servidora LEILIANE MACHADO DE OLIVEIRA, matricula 413009905, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de abril de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ № 491, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014012467, resolve

EXONERAR, a pedido

NATHALIA ALMEIDA MARCELO, matricula 413014781 do cargo de Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 492, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014011476, resolve

EXONERAR, a pedido

ANGELO PAULO SILVA GOMES, matricula 413007188 do cargo de Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 493, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014013922, resolve

EXONERAR, a pedido

ELIOMAR RABELO DE CARVALHO, matricula 139951 do cargo de Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 03 de abril de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 494, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014013426, resolve

EXONERAR, a pedido

GERLAN CARLOS SILVA, matricula 382751 do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 08 de abril de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 495 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 712/2014/SESAU/GAB/DIGET, resolve

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora RONIVIA MACHADO VIEIRA DE CARVALHO, matricula 413013458, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 496 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 713/2014/SESAU/GAB/DIGET, resolve

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor FREDERICO SOUSA BALESTRA, matricula 413013643, do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2014 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Superintência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico 044/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços visando a futura aquisição de serviços de recargas de gás de cozinha GLP 13 kg, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 991, de 17 de abril de 2014, página 8 e Diário Oficial da União da mesma data página 278.

Onde se lê:

"06 de abril de 2014."

Leia – se:

"06 de maio de 2014."

Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso da Licitação.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Denílson Alves Maciel Pregoeiro

Secretaria de Finanças

PROCESSO: 2014011723

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO № 074/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2014011723, o teor do Parecer Jurídico SEMAJ/PGM/SUAD № 518/2014 da Procuradoria Geral do Município, bem como o disposto no art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, INEXIGIR a licitação para proceder à inscrição de nove servidores ligados à Superintendência de Administração Tributária no curso "Formação e Qualificação de Fiscais Municipais – fiscalização municipal de A a Z", ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa COTEF – Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº: 02.520.698/001-00; no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2700.04.129.0311.4050.339039.91.

Palmas, aos 22 de abril de 2014.

Cláudio de Araújo Schüller Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Sentença de 1ª Instância
JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.	25.046.855/0001-84	221, 222, 223, / ISSQN, todos de 2001.	EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
JAMA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.	25.046.855/0001-84	227, 228, 229 / MF, todos de 2001.	EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Palmas, 22 de Abril de 2014.

Lenise Keley F. Gomes Gerente da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobranca judicial.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Sentença de 1ª Instância
DALLMANN FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.	06.538.588/0001-18	142 – 143 – 144 – 145 – 146 todos de 2013/ ISSQN.	Manutenção do Lançamento.

Palmas 22 de Abril de 2014.

Lenise Keley F. Gomes Gerente da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público que no Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n.º 53/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº. 991, de quinta feira, 17 de Abril de 2014, pág. 12.

ONDE SE LÊ: BASE LEGAL: LEI FEDERAL № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NO PROCESSO № 2013/017302.

LEIA-SE: BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NO PROCESSO Nº 2013038827.

Marcílio Ávila Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: N&G CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO

CONTRATADA: N&G CONSTRUTORA E INCORPORAÇA LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Jardim Aureny III, referente Meta 01, em Palmas-TO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 2.256.548,85 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consignada no projeto/atividade 3500.15.451.0029.1599, natureza da despesa 4.4.90.51, fonte 0600.00.199 e 0010.00.199.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2013022930.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Guilherme Ávila — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e N&G Construtora e Incorporação LTDA-ME, por seu representante legal, Maria Célia dos Santos Araújo.

DATA: 15/04/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: E. M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE EPP OBJETO: Fornecimento de refeições para atender diversas estruturas e frentes de trabalho nas regiões: Norte, Centro e Sul, Taquari, Taquaruçu, região Serrana e Buritirana, conforme especificações no Termo de Adesão à Ata de RP nº 01/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 597.559,50 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0312.4014-Serviços Tapa buracos; 15.452.0312.4018-Varrição manual e mecanizada; 15.452.0312.6004-PPA/P-Manutenção de estradas vicinais; 15.452.0312.6007-PPA/P-Tratamento de resíduos urbanos; 15.452.0312.6006-PPA/P-Manutenção de praças e parques; 15.452.0312.6005-PPA/P-Ampliação e execução de iluminação; todas com a natureza da despesa 3.3.90.39; Elemento: 4100; Fonte 001000199, Notas de Empenho: 4982, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971 e 4972.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Proc. original nº 2013039653 e Proc. nº 2014007739.

SIGNATÁRIOS: MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e EDITH MACHADO DE OLIVEIRA BATISTA – E. M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE EPP.

DATA: 16/04/2014

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 0334 de 14 de março de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 30 (trinta) dias do gozo de férias da servidora Lenilda Batista de Souza Ferreira, cargo: Professor nível III, 40h, função: Técnica, matrícula: 1023231, a partir de 10/03/2014, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcada para 10/03/2014 a 08/04/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido beneficio em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 0452 de 15 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Dilena Amaral dos Santos Dias, matrícula funcional nº 142361, cargo: ATAE, lotada no CMEI Aconchego, código de lotação nº 29.3.3, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 25% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral, a partir de 21/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0453, 15 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Aniversário de Palmas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse				
1	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2014001406	R\$ 15.000,00				
2	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira	2014001419	R\$ 15.000,00				
3	ACE - Escola Municipal Maria Júlia	2014001435	R\$ 15.000,00				
4	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2014001446	R\$ 15.000,00				
5	ACE - Escola Municipal Sávia Fernandes	2014001451	R\$ 15.000,00				
	TOTAL						

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.368.0305.4103 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 001012199,

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 0454 de 15 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rosineide Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 142321, cargo: ATAE, lotada no CMEI Fontes do Saber, código de lotação nº 29.3.10, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 30% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral, a partir de 12/03/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED N° 0455 de 15 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido a servidora Graciela Souza dos Santos, matrícula funcional nº 413013221, cargo: TAE, lotada na Escola Municipal Henrique Talone, código de lotação nº 29.2.19 a partir de 08/04/2014.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para MDE código nº 515.

Art. 3º Designar a servidora, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 4º Conceder 40% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral, a partir de 08/04/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0461, 16 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Lançamento do FAES na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2014001399	R\$ 2.500,00
2	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2014001409	R\$ 2.500,00
3	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2014001419	R\$ 2.500,00
4	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2014001434	R\$ 1.000,00
5	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Piagem	2014001442	R\$ 2.500,00
5	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2014001445	R\$ 1.500,00
	TOTAL		R\$ 12.000,00

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.368.0305.4103 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 001012199, 002000199 e 003040368.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura de Palmas-TO, através do Secretaria Municipal de Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED n° 1746 – de 09 de Dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n° 923, de 08 de janeiro de 2014.

CMEI Pequeninos	do Cerra	to									
			alor p/ Alun	0	N° de				Discriminação	Especif	icação do repasse
Quantidade de	Alunos	Pnac	Pnae	MUL	Dias	Du	ıração	Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	136			R\$ 1,15	200	Inicio	Término	33 50 43	0201-PNAE Creche	10	R\$ 31.280,00
Pré- escola	160			R\$ 0,65	200	Fev /14	Nov/14	33.30.43	0201-PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 20.800,00
CMEI Pequenos E	Brillhantes								TOTAL		R\$ 52.080,00
			alor p/ Alun	0				1	Discriminação	Especif	icação do repasse
Quantidade de	Alunos	Pnac	Pnae	MUL	N° de Dias	Du	ıração	Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	236			R\$ 1.15		Inicio	Término		0201-PNAF Creche	10	R\$ 54,280.00
Pré- escola	80			R\$ 0.65	200	Fev /14	Nov/14	33.50.43	0201-PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 10.400.00
Total	316		•						TOTAL		R\$ 64.680,00
CMEI Carrosel											
		V	alor p/ Alun	0	N° de				Discriminação		icação do repasse
Quantidade de	Alunos	Pnac	Pnae	MUL	Dias	Du	ıração	Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	188			R\$ 1,15	200	Inicio	Término	33 50 43	0201-PNAE Creche	10	R\$ 43.240,00
Pré- escola	64			R\$ 0,65	200	Fev /14	Nov/14	33.30.43	0201-PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 8.320,00
Total											
Lela-se:	252								TOTAL		R\$ 51.560,00
Leia-se:			alor p/ Alun	0	No. 4-				TOTAL	Especif	R\$ 51.560,00
Leia-se:	s do Cerra		alor p/ Alun Pnae	o MUL	N° de Dias	Du	ıração	Natureza da Despesa		Especif Qtde de parcelas	
Leia-se: CMEI Pequeninos Quantidade de	s do Cerra	Pnac R\$ -		MUL R\$ 1.15	Dias	Inicio	Término	Despesa	Discriminação Fonte 0010 - Ord. Creche	Qtde de parcelas 7	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426,80
Leia-se: CMEI Pequeninos Quantidade de Creche Pré- escola	Alunos	Pnac		MUL					Discriminação Fonte 0010 - Ord. Creche 0010 - Ord. Prê-Escolar	Qtde de parcelas	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426,80 R\$ 14.248,00
Leia-se: CMEI Pequeninos Quantidade de Creche Pré- escola Total	s do Cerrai Alunos 136 160 296	Pnac R\$ -		MUL R\$ 1.15	Dias	Inicio	Término	Despesa	Discriminação Fonte 0010 - Ord. Creche	Qtde de parcelas 7	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426,80 R\$ 14.248,00
Leia-se: CMEI Pequeninos Quantidade de Creche Pré- escola Total	s do Cerrai Alunos 136 160 296	Pnac R\$ - R\$ -	Pnae	MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65	Dias	Inicio	Término	Despesa	Discriminação Fonte 0010 - Ord. Creche 0010 - Ord. Pré-Escolar TOTAL	Qtde de parcelas 7	Total do repasse R\$ 21.426.80 R\$ 14.248.00 R\$ 35.674,80
Leia-se: CMEI Pequeninos Quantidade de Creche	Alunos 136 160 296 Brillhantes	Pnac R\$ - R\$ -		MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65	Dias	Inicio Mai /14	Término	Despesa 33.50.43 Natureza da	Discriminação Fonte 0010 - Ord. Creche 0010 - Ord. Prê-Escolar	Qtde de parcelas 7 7 7 Especif Qtde de	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426,80 R\$ 14.248,00
Leia-se: CMEI Pequeninos Quantidade de Creche Pré-escola Total CMEI Pequenos E Quantidade de	Alunos 136 160 296 Brilhantes	Pnac R\$ - R\$ -	Pnae alor p/ Alun	MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65	137 N° de Dias	Inicio Mai /14	Término Nov/14	Despesa 33.50.43	Discriminação Fonte 0010 – Ord. Creche 0010 – Ord. Pré-Escolar TOTAL Discriminação Fonte	Qtde de parcelas 7 7 CESPECIF Qtde de parcelas	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426.80 R\$ 14.248.00 R\$ 35.674,80 icação do repasse Total do repasse
Leia-se: CMEI Pequeninos Quantidade de Creche Pré-escola Total CMEI Pequenos E Quantidade de	s do Cerrai Alunos 136 160 296 Brithantes	Pnac R\$ - R\$ - V Pnac R\$ -	Pnae alor p/ Alun	MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65	Dias 137 N° de	Inicio Mai /14	Término Nov/14	Despesa 33.50.43 Natureza da	Discriminação Fonte 0010 – Ord. Creche 0010 – Ord. Prê-Escolar TOTAL Discriminação Fonte 0010 – Ord. Creche	Qtde de parcelas 7 7 7 Especif Qtde de	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426,80 R\$ 14.248,00 R\$ 35.674,80 icação do repasse Total do repasse R\$ 37.181,80
Leia-se: CMEI Pequeninos Quantidade de Creche Pré- escola Total CMEI Pequenos B	136 160 296 Brilhantes 1236 80	Pnac R\$ - R\$ -	Pnae alor p/ Alun	MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65	137 N° de Dias	Inicio Mai /14	Término Nov/14 iração	Despesa 33.50.43 Natureza da Despesa	Discriminação Fonte 0010 – Ord. Creche 0010 – Ord. Pré-Escolar TOTAL Discriminação Fonte	Qtde de parcelas 7 7 CESPECIF Qtde de parcelas	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426,86 R\$ 14.248,00 R\$ 35.674,80 icação do repasse Total do repasse R\$ 37.181,80 R\$ 7.124,00
Lela-se: CMEI Pequeninos Quantidade de Creche Pré-escola Total Quantidade de Creche Pré-escola	s do Cerrai Alunos 136 160 296 Brithantes	Pnac R\$ - R\$ - V Pnac R\$ - R\$ -	Pnae alor p/ Alun Pnae	MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65 O MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65	137 N° de Dias	Inicio Mai /14	Término Nov/14 iração	Despesa 33.50.43 Natureza da Despesa	Discriminação Fonte 0010 - Ord. Creche 0010 - Ord. Pré-Escolar TOTAL Discriminação Fonte 0010 - Ord. Creche 0010 - Ord. Creche 0010 - Ord. Creche TOTAL TOTAL	Especif Qtde de parcelas 7 7 7 Especif Qtde de parcelas 7 7	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426,80 R\$ 33.674,80 icação do repasse Total do repasse R\$ 37.161,80 R\$ 37.161,80 R\$ 44.305,80
Leia-se: Quantidade de Creche Pré-escola Total Quantidade de CMEJ Pequenos E Quantidade de Creche Pré-escola Total	136 160 296 Brilhantes 1236 80	Pnac R\$ - R\$ - V Pnac R\$ - R\$ -	Pnae alor p/ Alun	MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65 O MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65	Dias 137 N° de Dias 137	Inicio Mai /14 Du Inicio Mai /14	Término Nov/14 iração Término Nov/14	Natureza da Despesa 33.50.43	Discriminação Fonte 0010 – Ord. Creche 0010 – Ord. Pré-Escolar TOTAL Discriminação Fonte 0010 – Ord. Creche 0010 – Ord. Pré-Escolar	Ottde de parcelas 7 7 Especif Ottde de parcelas 7 7 Especif Especif Formula de parcelas 7 7 Especif	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426,86 R\$ 14.248,00 R\$ 35.674,80 icação do repasse Total do repasse R\$ 37.181,80 R\$ 7.124,00
Lela-se: CMEI Pequeninos Quantidade de Creche Pré-escola Total Quantidade de Creche Pré-escola	136 160 296 3rilhantes 24 Alunos 296 3rilhantes 24 Alunos 236 80 316	Pnac R\$ - R\$ - Pnac R\$ - V Pnac R\$ - R\$ - R\$ -	Pnae alor p/ Alun Pnae	MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65 O MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65	137 N° de Dias	Inicio Mai /14 Du Inicio Mai /14	Término Nov/14 iração	Despesa 33.50.43 Natureza da Despesa	Discriminação Fonte 0010 - Ord Creche 0010 - Ord Pré-Escolar TOTAL Discriminação TOTAL Discriminação Fonte Fonte Fonte Fonte	Especif Qtde de parcelas 7 7 7 Especif Qtde de parcelas 7 7	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426,80 R\$ 33.674,80 icação do repasse Total do repasse R\$ 37.161,80 R\$ 37.161,80 R\$ 44.305,80
Leia-se: Cimer Pequeninos Quantidade de Creche Pré- escola Quantidade de Quantidade de Creche Pré- escola Total Comercia Comercia Comercia Comercia Comercia Comercia Comercia Comercia Comercia Quantidade de Quantidade de Quantidade de	136 160 296 3rilhantes 24 Alunos 296 3rilhantes 24 Alunos 236 80 316	Pnac R\$ - R\$ - V Pnac R\$ - V Pnac R\$ - R\$ - R\$ -	Pnae alor p/ Alun Pnae	MUL R\$ 1.15 R\$ 0.65 MUL R\$ 1.15 R\$ 0.65	N° de Dias	Inicio Mai /14 Du Inicio Mai /14	Término Nov/14 iração Término Nov/14	Natureza da Despesa 33.50.43	Discriminação Fonte 0010 - Ord, Oreches 0010 - Ord, Pré-Escolar Fonte 0010 - Ord, Pré-Escolar Fonte 0010 - Ord, Pré-Escolar TOTAL Discriminação Fonte 0010 - Ord, Pré-Escolar TOTAL	Especif Qtde de parcelas 7 7 Especif Qtde de parcelas 7 7 Current Guide de	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.426.86, R\$ 14.246.00, R\$ 3.54.426, R\$ 3.5674, R\$ 3.5674, R\$ 3.57181.86 R\$ 37.181.86 R\$ 74.355, R\$ 44.305,86
Leia-se: CMEI Pequeninos Quantidade de Creche Pré-escola Total CMEI Pequenos E Quantidade de Creche Pré-escola Total Comercia Comercia	136 150	Pnac R\$ - R\$ - Pnac R\$ - V Pnac R\$ - R\$ - R\$ -	Pnae alor p/ Alun Pnae	MUL R\$ 1,15 R\$ 0,65	N° de Dias	Inicio Mai /14 Du Inicio Mai /14	Término Nov/14 iração Término Nov/14	Natureza da Despesa 33.50.43 Natureza da Natureza da	Discriminação Fonte 0010 - Ord Creche 0010 - Ord Pré-Escolar TOTAL Discriminação TOTAL Discriminação Fonte Fonte Fonte Fonte	Especif Qtde de parcelas 7 7 Especif Qtde de parcelas 7 7 Current Guide de	icação do repasse Total do repasse R\$ 21.428.86 R\$ 14.248.00 R\$ 35.574.81 Icação do repasse Total do repasse R\$ 37.181.86 R\$ 7.124.00 R\$ 44.00 Total do repasse Total do repasse Total do repasse

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas Secretária Municipal da Educação

Secretaria da Saúde

PORTARIA/Nº180/2014-RH, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA/Nº 130/2014-RH, DE 21 DE MARÇO DE 2014, publicada no DOM Nº 976 de 27 de março de 2014, na parte em que concede Progressão Funcional ao servidor abaixo descrito:

			Leia-se:	Onde se lê:
Mat.	Servidor	Cargo	A PARTIR DE	A PARTIR DE
140451	AMARILDO HONORIO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/02/2014	01/03/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/Nº 203/2014-RH, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional aos servidores ocupantes dos cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior nos níveis, referências e datas abaixo descriminados abaixo:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL	REFERENCIA	A PARTIR
					DF
142061	LUCIA CARVALHO VENANCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ш	D	16/03/2014
143891	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ш	D	09/03/2014
143941	AURIDEIA DA ROCHA FACANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ш	D	09/03/2014
144541	MARIA MEIRE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Ш	D	28/03/2014
146661	JAIME PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	=	D	30/03/2014
149171	ENEILTON ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	=	С	15/03/2014
149191	JOAO BOSCO FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Ш	D	17/03/2014
151511	TEREZINHA TELIS GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ш	D	31/03/2014
263241	FRANCISCO MARINHO NETO	BIOMEDICO	П	н	02/03/2014
263451	REGINA MARA FERREIRA DE BRITO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 20 H	Ш	G	03/03/2014
263471	EDMARA BARROS MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ш	G	05/03/2014
263481	CLAUDINA PETZEN	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	II	G	05/03/2014
263531	MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO	FISIOTERAPEUTA	Ш	н	08/03/2014
322751	MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO	ENFERMEIRO	1	н	01/03/2014
323521	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA	ENFERMEIRO	ı	н	13/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 11 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA Secretário da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/Nº 204/2014-RH, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencidos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo descriminados abaixo:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL	REFERENCIA	A PARTIR
184601	MARIA FERREIRA DA SILVA I	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	=	E	28/03/2014
186231	LUCIMAR GONCALVES DA MOTA ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	П	G	28/03/2014
186341	WILSON MOREIRA MOURAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ш	G	21/03/2014
191281	MARINEIDE GONCALVES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	П	G	28/03/2014
198051	MARCOS ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ш	В	18/03/2014
216811	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ш	D	21/03/2014
216851	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	=	E	20/03/2014
216921	CINARA SOARES DOS REIS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	=	E	20/03/2014
216941	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SUASSUNA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	н	E	20/03/2014
216971	RANILDA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ш	E	01/03/2014
220151	HENRIQUETA COSTA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ш	E	11/03/2014
238871	EDILEUZA LIMA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	=	D	06/03/2014
239111	DARLAN ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	=	В	18/03/2014
239161	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	=	D	25/03/2014
239471	CLEONES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	=	D	24/03/2014
243751	RUBENS PIRES MONCAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	=	В	18/03/2014
243821	EVANASILDO GONCALVES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	П	В	18/03/2014
243931	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	=	А	18/03/2014
244361	JOSE CLAUDIO CARVALHO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1	G	18/03/2014
244511	MARCELHO BURGUES COUTINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	-	Н	18/03/2014
244531	GERSON APOLINARIO PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	=	В	18/03/2014
245241	CLEUBIS LOPES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	н	В	18/03/2014
262001	JOSE WILMAR ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	П	В	18/03/2014
262021	LEONHARD DINIZ GALINDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ш	В	18/03/2014
262511	VALDIVINO MAIA BARBOZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		В	18/03/2014
262561	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	П	В	18/03/2014
264451	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ш	С	16/03/2014
264761	ADRIANO MARQUES MARTINS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1	E	18/03/2014
268421	REINILDE CUSTODIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	П	С	10/03/2014
268591	DEVANIR RODRIGUES DA SILVA E FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	П	С	30/03/2014
271041	FRANCISCO CONCEICAO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	п	В	18/03/2014

283631	SANSAO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	=	Α	17/03/2014
284151	STENYO RYDERS FERNANDES SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	=	А	17/03/2014
285311	CELUTA PEREIRA RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	=	В	21/03/2014
285481	EURIDES MARTINS DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ш	В	21/03/2014
285561	OSMARINA PEREIRA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ш	В	29/03/2014
285591	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ш	В	17/03/2014
285611	LUCILEIDE BATISTA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	=	В	21/03/2014
285631	ANA MARIA ESTEVAO DE MATOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	=	В	17/03/2014
285661	SILVIA DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ш	В	24/03/2014
286971	WALTILANE DOS SANTOS SODRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ш	В	22/03/2014
292511	MARILSA DE ARAUJO MIRANDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	=	В	29/03/2014
292641	ROSIRENE CARDOSO DA MOTA LIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ш	В	30/03/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 11 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA Secretário da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA/SMSDCT/Nº 022, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 35, da Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e Regimento Interno da JARI, anexo único da Portaria nº 019, de 18 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria das Graças Costa da Silva, Assistente Administrativo, matrícula funcional n.º 13.6941, para exercer a função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Palmas - JARI, da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.

Parágrafo Único - O exercício da função será pelo período de 12 (um) meses.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Claudemir Portugal Soares Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 033/2014, de 22 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e em conformidade com o Edital FCP Nº 005/2014, de 17 de fevereiro de 2014, a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 012/2014, de 24 de março de 2014, e:

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 030/2014, de 09 de abril de 2014, que homologou com ressalvas as inscrições das Quadrilhas Juninas no 22º Arraiá da Capital;

CONSIDERANDO que as Quadrilhas Juninas reapresentaram os Anexos V e VI do Edital FCP Nº005/2014, conforme exigido no Art. 2º da PORTARIA supracitada, regularizando, assim, suas inscrições:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado das inscrições das Quadrilhas Juninas no 22º Arraiá da Capital – Edição 2014, analisadas pela Comissão de Organização do Concurso das Quadrilhas Juninas, conforme especificado abaixo:

Quadrilha Junina	Grupo	Resultado
1.Cafundó do Brejo	Especial	Deferida
2.Caipiras do Borocoxó	Especial	Deferida
3.Pizada na Butina	Especial	Deferida
4.Estrela do Sertão	Especial	Deferida
5.Paixão Junina	Especial	Deferida
6.Arrasta Pé da Liberdade	Especial	Deferida
7.Já Vim Já Vou	Especial	Deferida
8.Girassol do Cerrado	Especial	Deferida
9.Fogo na Cumbuca	Especial	Deferida
10.Coronéis da Sucupira	Especial	Deferida
11.Luar de Santo Antônio	Acesso	Deferida
12.Raízes do Meu Tocantins	Acesso	Deferida
13.Mastigado da Jumenta	Acesso	Deferida
14.Encanto Luar	Acesso	Deferida
15.Coração Caipira	Acesso	Deferida
16.Nação Junina	Acesso	Deferida
17.Severina Xique Xique	Acesso	Deferida
18.Explosão Amor Caipira	Acesso	Deferida
19.Matutos da Noite	Acesso	Deferida
20.Caipiras do Sertão	Acesso	Deferida
21.São João do Cerrado	Iniciação	Deferida
22.Pula Fogueira	Iniciação	Deferida
23.Caipiras do Beija Flor	Iniciação	Deferida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2014.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 22 dias do mês abril de 2014.

Gerson Alves de Sousa Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOCANTINS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA com CNPJ 10.917.877/0001-03 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a transferência dos estudos ambientais e documentos para a empresa TOCANTINS GESTÃO AMBIENTAL LTDA com CNPJ 17.350.501/0001-09, para exercer atividades de TRANSPORTE, COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPÓRARIO, E TRATAMENTO TÉMICO (INCINERAÇÃO), DE RESÍDUOS CONTAMINADOS CLASSE I (HOSPITALARES E CONTAMINADOS COM ÓLEO), com endereço completo quadra 1, alameda São Paulo, lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12, distrito industrial de Taquaralto cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas Av. JK 104 Norte Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial 7º Andar Palmas TO;
- III encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.

